



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 30, de 31 de março de 2016

Aprova a prestação, parcial, de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI exercício 2014 no período a que se refere e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Investimentos aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, parcial, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP apresentar relatório consubstanciado acompanhado de documentos comprobatórios dos investimentos realizados com os recursos do FMSAI repassados em 2014, por meio do processo administrativo nº 2014-0.218.908-3, para aquisição de áreas e serviços técnicos especializados.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2016

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura

Publicado no DOC em 11/05/2016 – pág.21